



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.170.135/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMUS MEDICAL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IMBUI	NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 45.204-247	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO JEQUIE	UF BA
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACBSTONINHO@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 3534-2424
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

000103

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2025 às 14:40:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.170.135/0001-91

Certidão nº: 51039741/2025

Expedição: 02/09/2025, às 08:32:48

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000104

Certifica-se que PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.170.135/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 01028535E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **02/12/2025**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Primus Medical Distribuidora LTDA
CNPJ: 32.170.135/0001-91
Endereço: Rua Imbuí, nº475, São Judas Tadeu.

000105

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 2 de dezembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01028526E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 02/12/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Primus Medical Distribuidora LTDA
CNPJ: 32.170.135/0001-91
Endereço: Rua Imbuí, nº475, São Judas Tadeu.

00010E

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 2 de dezembro de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.170.135/0001-91
Razão Social: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R IMBUI 475 / SAO JUDAS TADEU / JEQUIE / BA / 45204-247

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

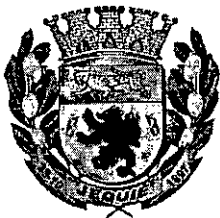
Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111505195375226973

Informação obtida em 24/11/2025 15:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000107



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 18387 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 32.170.135/0001-91
Endereço: Rua Imbuí Nº475 - São Judas Tadeu - Jequié-BA CEP: 45204-247

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

000108

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 01/12/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2025

Chave de validação: 90d23a08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 32.170.135/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

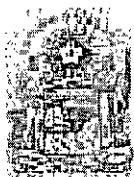
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:22 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **5930.A613.089C.E8BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000109



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255650297

RAZÃO SOCIAL	
PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.839.128	32.170.135/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

000110

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000112

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/02/2021 15:16:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 145301902218245836273-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109d1a9471ed0732609e4c013361c64359e7a53e6452a9a8d041572a2bd3a5025570f701e22c252a24d9449e829b0c21666



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.426.976-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.426.976-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/02/2015

NOME: CONSUELO CRISTINA COSTA

FILIAÇÃO: ROBERVAL SOUSA COSTA
MARIA DE SOUSA COSTA

NATURALIDADE: PORANGATUIGO DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFÍCIO
C.CAS=9837, LNRO=B20, FOLHA=37

PIS/PASEP: 123.15367.24-9

CPR: 513.602.505-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000113

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

000114

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/01/2021 11:09:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 145303012200500630465-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303323088dc818afaaae2c5bf4c315abd00bf123936be11a3be586025fac4f395ce0f701e22c252a24d9449e829b0c21666



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória, Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000115

A
Prefeitura Municipal de Teofilândia

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	LOTE 01 - MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1000	CP	ACICLOVIR 200MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,45	450,00
2	50	TB	ACICLOVIR 50MG CREME 10G	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,54	277,00
3	8000	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	IMEC	R\$ 0,08	640,00
4	100	FR	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R\$ 7,34	734,00
5	2500	CP	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	NATULAB	R\$ 0,09	225,00
6	30	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML COM LACRE DE SEGURANÇA E ROMPIMENTO IRRECUPERAVEL NA EMBLAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA SEM COPO DOSADOR	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,79	83,70
7	100	CP	AMIODARONA 200MG, CLORIDRATO COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,89	89,00
8	30	FR	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 75 ML	E.M.S	R\$ 32,79	983,70
9	500	CP	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG	E.M.S	R\$ 5,54	2.770,00
10	50	FR	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,34	367,00
11	5000	CP	ANLÓDIPINO 10MG, BESILATO	GEOLAB	R\$ 0,14	700,00
12	12000	CP	ANLÓDIPINO 5MG, BESILATO	GEOLAB	R\$ 0,08	960,00
13	1950	CP	ATENÓLOL 100MG COMPRIMIDO NÃO SULCADO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	468,00
14	8000	CP	ATENÓLOL 50MG (NAO SULCADO)	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	960,00
15	20	FR	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP ORAL 15ml	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,84	236,80
16	500	CP	AZITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,49	745,00
17	100	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI + DIL	TEUTO	R\$ 12,83	1.283,00
18	100	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI + DIL	TEUTO	R\$ 14,97	1.497,00
19	30	FR	BROMETO DE IPATROPIO INALATORIO 0,25MG/ML 20ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,54	106,20
20	20	FR	BROMETO DE IPATROPIO INALATORIO 20MG AEROSOL 10ML + BOCA 200 DOSES	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,18	63,60
21	300	CP	CAPTÓPRIL 25MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	24,00
22	1560	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI	NATULAB	R\$ 0,74	1.154,40
23	3	FR	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50G	MACELA DOURADA	R\$ 72,00	216,00
24	880	CP	CARVEDILOL 12,5MG	CIMED	R\$ 0,20	176,00
25	1890	CP	CARVEDILOL 25MG	CIMED	R\$ 0,20	378,00
26	1110	CP	CARVEDILOL 6,25MG	CIMED	R\$ 0,20	222,00
27	500	CP	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R\$ 1,49	745,00
28	30	FR	CEFALEXINA 50MG/ML 60 ML	TEUTO	R\$ 10,34	310,20
29	60	CP	CIPROFIBRATO 100MG	GEOLAB	R\$ 0,93	55,80
30	1000	CP	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,47	470,00

000116

31	100	CP	CLARITROMICINA 500MG	E.M.S	R\$ 6,26	626,00
32	100	CP	CLORAFENICOL 250MG	MEDQUIMICA	R\$ 2,25	225,00
33	5	FR	CLORETO DE SODIO 0,9% NASAL	NATULAB	R\$ 2,79	13,95
34	100	CAP	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - CÁPSULA	NEO QUIMICA	R\$ 2,84	284,00
35	50	BISNAGA	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10GR	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,20	160,00
36	2000	CP	DEXAMETAZONA 4MG	TEUTO	R\$ 0,32	640,00
37	1000	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG, MALEATO	CIMED	R\$ 0,09	90,00
38	300	CP	DIGOXINA 0,25MG (SULCADO)	TEUTO	R\$ 0,35	105,00
39	8000	CP	DIPIRONA SODICA 500MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,23	1.840,00
40	100	FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML	NATULAB	R\$ 1,94	194,00
41	8000	CP	ENALAPRIL 10MG, MALEATO - COMPRIMIDO NÃO SULCADO	CIMED	R\$ 0,09	720,00
42	8000	CP	ENALAPRIL 20MG, MALEATO	CIMED	R\$ 0,09	720,00
43	5000	CP	ENALAPRIL 5MG, MALEATO - SULCADO	CIMED	R\$ 0,09	450,00
44	500	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG	E.M.S	R\$ 1,62	810,00
45	4000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	R\$ 0,35	1.400,00
46	30	CAP	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA GELATINOSA DURA	CIMED	R\$ 1,49	44,70
47	100	CP	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	HIPOLABOR	R\$ 5,37	537,00
48	8000	CP	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	1.120,00
49	8000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	R\$ 0,11	880,00
50	300	CP	GLICAZIDA 60MG	E.M.S	R\$ 2,97	891,00
51	4000	CP	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	E.M.S	R\$ 0,45	1.800,00
52	5	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250 ML	COLGATE	R\$ 38,54	192,70
53	15000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CIMED	R\$ 0,05	750,00
54	50	TB	HIDROCORTISONA 1% CREME	UNIÃO QUIMICA	R\$ 14,97	748,50
55	30	FR	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL 240ml	NATULAB	R\$ 19,25	577,50
56	80	FR	IBUPROFENO 50MG/ML ESSÊNCIA DE FRAMBOESA SEM AÇÚCAR GOTAS	NATULAB	R\$ 4,34	347,20
57	3000	CP	IBUPROFENO 600MG (NAO SULCADO) REVESTIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,29	870,00
58	450	CP	ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL	E.M.S	R\$ 0,59	265,50
59	30	CP	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R\$ 0,53	15,90
60	30	FR	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	NUTRIEX	R\$ 13,64	409,20
61	90	CP	LEVODOPA (L-DOPA)100MG, CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG	ROCHE	R\$ 2,63	236,70
62	90	CP	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	CRISTALIA	R\$ 2,97	267,30
63	90	CP	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (BISSULCADO)	MERCK	R\$ 0,53	47,70
64	100	TB	LIDOCAÍNA GEL 2% 30GR	PHARLAB	R\$ 9,24	924,00
65	5000	CP	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,14	700,00
66	50	FR	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	CIMED	R\$ 5,04	252,00
67	10000	CP	LOSARTANA POTASSICA 50MG (NAO SULCADO) REVESTIDO	E.M.S	R\$ 0,09	900,00
68	30	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	CIMED	R\$ 4,34	130,20
69	8000	COMP	METFORMINA 500MG, CLORIDRATO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	1.920,00
70	10000	CP	METFORMINA 850MG, CLORIDRATO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	2.400,00
71	1000	CP	METILDOPA 250MG (NAO SULCADO)	E.M.S	R\$ 1,04	1.040,00
72	300	CP	METOPROLOL 100MG, SUCCINATO PLIBERACAO CONTROLADA	CIMED	R\$ 1,34	402,00
73	300	CP	METOPROLOL 25MG, SUCCINATO LIBERACAO CONTROLADA	CIMED	R\$ 0,65	195,00

000117

74	300	CP	METOPROLOL 50MG, SUCCINATO LIBERACAO CONTROLADA	CIMED	R\$ 0,96	288,00
75	30	TB	METRONIDAZOL (10%) 500MG/5G - 50G GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	R\$ 14,79	443,70
76	30	FR	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL 100 ML	BELFAR	R\$ 10,34	310,20
77	50	CP	METRONIDAZOL 400MG	TEUTO	R\$ 2,97	148,50
78	2000	CP	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,35	700,00
79	50	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO 80G + APLICADORES	PRATI DONADUZZI	R\$ 16,34	817,00
80	200	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	R\$ 0,32	64,00
81	200	CP	NIFEDIPINO 10MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,32	64,00
82	30	FR	NISTATINA 100.000UI/ML 30 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 10,34	310,20
83	10	FR	ÓLEO MINERAL, PURO LÍQUIDO ORAL 100ML	NATULAB	R\$ 5,84	58,40
84	3000	CP	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CIMED	R\$ 0,14	420,00
85	100	FR	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,97	297,00
86	4000	CP	PARACETAMOL 500MG (NAO SULCADO)	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,21	840,00
87	5	CP	PERGAMANATO DE POTÁSSIO 100MG	FARMAX	R\$ 0,32	1,60
88	30	FR	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/60ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,84	355,20
89	2000	CP	PREDNISONA 20MG	E.M.S	R\$ 0,32	640,00
90	2000	CP	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO NÃO SULCADO	HIPOLABOR	R\$ 0,15	300,00
91	5000	CP	PROMETAZINA 25MG, CLORIDRATO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,35	1.750,00
92	6000	CP	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	OSORIO DE MORAES	R\$ 0,09	540,00
93	5	SACHÊS	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CITRATO DISSÓDICO DIIDRATADO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + GLICOSE 20G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE OU SACHÊ COM 27,9G.	NATULAB	R\$ 1,74	8,70
94	30	FR	SALBUTAMOL SULFATO 0,48MG/ML - 120ML	BELFAR	R\$ 6,54	196,20
95	30	FR	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG, AEROSOL SPRAY PARA INALAÇÃO VIA ORAL - FRASCO COM 200 DOSES COM INALADOR	TEUTO	R\$ 26,79	803,70
96	5000	CP	SINVASTATINA 20MG	CIMED	R\$ 0,15	750,00
97	3000	CP	SINVASTATINA 40MG	CIMED	R\$ 0,24	720,00
98	100	TB	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% - 30G (TUBO)	PRATI DONADUZZI	R\$ 14,79	1.479,00
99	5	PT	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% - 400G (POTE)	PRATI DONADUZZI	R\$ 65,54	327,70
100	10	FR	SULFAMETOXAZOL 200MG/05ML, TRIMETOPRIMA 40MG/05ML FRASCO 100ML	E.M.S	R\$ 5,99	59,90
101	100	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG, TRIMETOPRIMA 80MG	VITAMEDIC	R\$ 0,29	29,00
102	50	FR	SULFATO FERROSO 25MG DE FERRO ELEMENTAR 100ML	NATULAB	R\$ 5,79	289,50
103	5000	CP	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	R\$ 0,12	600,00



Rua Imbuí, 475, São Judas Tadeu - Jequié/Ba
CNPJ: 32.170.135/0001-91 Insc. Estadual: 153.839.128 ME
Telephone: 73 3525 8965 e-mail: primusmedical.licita@gmail.com

104	200	CP	VARFARINA SÓDICA 5MG (NÃO SULCADO)	TEUTO	R\$ 0,84	168,00
105	50	CP	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,80	40,00
TOTAL						58.351,95
CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS						

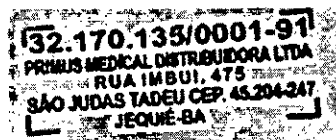
Prazo de validade da proposta: 60 dias

Frete: CIF

Jequié/Ba, 02 de Dezembro de 2025.

Primus Medical Distribuidora Ltda.

CNPJ: 32.170.135/0001-91



000118



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PJ

Declara-se para os devidos fins de direito, que a **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, cadastrada, **CNPJ: 32.170.135/0001-91**, neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, firma a qual não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente à ANUIDADE.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 2 de Dezembro de 2025.

Dr. Álan Oliveira de Brito
Diretor Tesoureiro

000113



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF

Declara-se para os devidos fins de direito, que o Sr(a). **LUANA CARDOSO SOUZA**, é **Farmacêutico** e cadastrado sob o CRF Nº **016055**, registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a ANUIDADES.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 2 de Dezembro de 2025.

Dr. Alan Oliveira de Brito
Diretor Tesoureiro

009120

REEMBALAR: COSMÉTICOS

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0891172254

ECOSHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 03.664.791/0001-42

25351.567658/2014-82 / 3061239

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

70851 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0882661256

G L FERREIRA LTDA / 48.639.193/0001-51

25351.393115/2023-85 / 7965867

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1058784251

HANDFEY GANDOR & FLAVIA MAYER LTDA / 10.259.038/0001-37

25351.572539/2008-87 / 0568490

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1071510258

DROGARIA E PERFUMARIA MASSINELLI LTDA / 32.419.484/0001-02

25351.459463/2020-87 / 7765984

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1073752259

CEQUÍFICA LTDA - EPP / 07.358.914/0001-78

25351.098005/2009-88 / 8050636

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0888142251

PRZ SOLUCOES QUIMICAS E ADJUVANTES LTDA / 08.791.633/0001-77

25023.105063/2009-95 / 3040720

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1053537256

ANGRA MARTINS DA SILVA LTDA / 19.995.678/0001-80

25351.531396/2014-97 / 7292855

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

FRACIONAMENTO: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1084385252

DROGARIA POPULAR COMERCIO E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA / 04.310.369/0001-51

25351.217333/2002-97 / 0109194

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1061230252

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.139, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ACTIVA MEDICAL COMERCIO DE DISPOSITIVO MEDICOS LTDA / 55.234.800/0001-69

25351.127507/2025-43 /

956 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0968223257

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

POP A COMERCIO ATACADISTA LTDA / 47.238.488/0001-53

25351.127919/2025-57 /

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0969290250

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

GO.DEN MED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 39.625.691/0001-54

25351.128526/2025-61 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0972663258

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme

estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

NILZA MARIA ARRAYS LTDA / 59.600.712/0001-94

25351.128515/2025-81 /

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0972616250

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.140, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA / 29.696.867/0001-05

25351.119247/2025-14 / 1410754

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0918561256

VADAIT PHARMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 57.355.690/0001-19

25351.128673/2025-31 / 1411595

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0973186259

Clínica Médica São Germno S/S Ltda / 59.843.888/0001-77

25351.126027/2025-39 / 1413153

OUTRAS: -

70753 - AE - CONCESSÃO - OUTROS PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL (Portaria nº 344/98), EXCETO MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS / 0960999256

VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 30.222.814/0005-65

25351.119257/2025-41 / 1410768

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0918596254

MEDSOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.536.330/0002-12

25351.127448/2025-87 / 1411533

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0967368251

g oliveira representacoes servicos e comercio ltda / 26.905.148/0002-40

25351.127118/2025-91 / 1413167

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0966105257

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.141, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ECOSHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 03.664.791/0001-42

25351.623144/2021-12 / 4034706

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMBALAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS

FRACIONAR: COSMÉTICOS

REEMBALAR: COSMÉTICOS

70887 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0882702254

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA / 32.170.135/0001-91

25351.748515/2019-53 / 1198791

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0888120257

C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA / 17.033.801/0002-37

25351.366758/2023-53 / 1294169

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0889066256



EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0908387253

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A / 07.752.236/0001-23
25025.040867/2006-44 / 1066460
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70795 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 0904566251

FABRICA DE VASELINA DA BAHIA S/A / 15.147.507/0001-40
25351.477452/2009-46 / 1079891
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
70888 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0906804256

FARMÁCIA RIO ALMADA LTDA. / 42.111.450/0001-00
25351.467547/2014-46 / 7261162
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0959480251

SUPPRI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 74.013.095/0001-14
25351.076255/2025-51 / 3142256
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
70931 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0899815251

FARMACIA MAJESTIC LTDA / 71.669.766/0001-01
25351.285271/2024-51 / 4069426
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 089599257

DROGUISTA CEARENSE LTDA - ME / 16.632.133/0001-10
25351.554774/2017-53 / 1170503
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0908187254

CELIFARMA LTDA / 09.069.136/0001-22
25351.726199/2014-54 / 7340954
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0957063253

CAPITAO POPEYE FARMACIA LTDA / 35.370.357/0001-46
25351.664507/2019-55 / 7702460
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1123279250

DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA / 45.992.528/0001-22
25351.139926/2022-59 / 8251164
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0908779259

SUPPRI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 74.013.095/0001-14
25351.076415/2025-61 / 1407271
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0899786251

UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 60.344.437/0001-74
25351.084723/2025-61 / 8319523
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0914223259

DROGARIA TERRANA LTDA / 03.229.982/0001-86
25351.138742/2014-61 / 7138315
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1125789255

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA / 32.170.135/0001-91
25351.748513/2019-64 / 8194843
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0899575251

DROGARIA DROGAVALLE LTDA / 42.202.841/0001-21
25351.584936/2021-64 / 7854854
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1123299251

DROGARIA UNIAO LTDA / 44.009.030/0001-34
25351.073352/2021-68 / 7868698
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0957959257

VITAL SUPPLY IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 60.926.064/0001-40
25351.113678/2025-69 / 8320915
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0900442255

VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA / 10.495.121/0001-05
25351.681431/2015-69 / 3066561
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
70931 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0914567250

America Serve Limpeza e Serviços Ltda EPP / 09.424.115/0001-88
25351.972154/2016-70 / 8135502
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0908418256
25351.972141/2016-71 / 3068359
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0910442258

DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME / 14.878.232/0001-51
25351.567995/2018-72 / 8170559
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0904805255

MGF COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 83.821.280/0001-26
25351.243425/2012-72 / 8093672
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0904629252

24.080.197 LTDA / 24.080.197/0001-84
25351.024840/2025-75 / 5166980
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1124180257

ERNESTO KUNITAKA DOGAMI E CIA LTDA / 05.763.967/0001-49
25351.047667/2003-78 / 0395086
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1126383252

F. L. CAVALINI COSMÉTICOS / 19.533.346/0001-83
25351.285704/2024-79 / 4069461
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0914483251

ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. / 21.172.673/0001-07
25351.329800/2019-79 / 4011098
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE



DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0182359255

ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES EIRELI /
27.986.353/0001-69
25351.599047/2023-63 / 8277875
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0893228257

cephelid brasil importação, exportação e comércio de produtos de diagnósticos ltda /
18.628.083/0002-04
25351.345238/2014-66 / 8106284
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0888358253

drogaria e farmacia drogabel ltda / 85.315.125/0001-63
25351.483969/2014-69 / 7265178
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS -
FRACIONAMENTO:-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:-
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0741341255

DROGARIA TM ANDRADE III LTDA / 48.896.772/0001-80
25351.087430/2023-73 / 7966447
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:-
FRACIONAMENTO:-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:-
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1112784250

W C A DE S MACEDO DROGARIA / 21.211.381/0001-28
25351.319802/2021-74 / 7857833
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:-
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
1111820252

DENTAL CURITIBANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP /
08.144.641/0001-21
25351.568789/2014-74 / 1120057
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 0893253251

LEVE MAIS POR MENOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.313.872/0001-97
25351.614695/2022-76 / 7951778
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0792920252

DROGARIA MONSENHOR LTDA ME / 29.969.516/0001-20
25351.066548/2014-77 / 7275188
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:-
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0735443254

GMEDICA - GESTAO MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA /
09.338.719/0001-01
25351.563609/2021-79 / 8227032
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0888554257

DENTAL CURITIBANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP /
08.144.641/0001-21
25023.026330/2009-81 / 2053053
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0895676257

DROGARIA JARINU LTDA / 60.481.843/0001-89
25351.610556/2013-82 / 7006045
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:-
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1112711252

QLL LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA / 12.610.534/0001-19
25351.990400/2016-83 / 3068774
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
70931 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 0888257252

GADE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
BIOSSEGURANCA LTDA / 07.389.929/0001-01
25351.820805/2008-84 / 8049227
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0895680254

EXECU TECH LTDA / 29.270.470/0001-57
25351.063063/2025-84 / 8316453
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0762364254

honorate zambelli comercio varejista de produtos farmaceuticos ltda /
06.089.524/0001-87
25351.023556/2011-86 / 0739976
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:-
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
1111727252

FARMACIA SAO JOSE LTDA / 05.748.833/0001-59
25351.333620/2014-87 / 7202324
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1115249258

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3372-02
25351.097271/2025-87 / 8319372
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0893906255

FARMEDI FARMACIAS LTDA / 61.705.970/0001-87
25351.132152/2025-88 / 5203718
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS
E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:-
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
1111891257

F. I. FARMACIA LTDA / 00.176.583/0001-06
25351.561358/2013-88 / 0528921
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1111392253

LABPLUS DIAGNOSTICA LTDA / 11.592.537/0001-04
25351.398348/2022-91 / 8257534
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0894350251

BOTIKKA FARMACIA DE MANIPULACAO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA / 59.269.781/0001-67
25351.084206/2025-91 / 5185453
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ESTÉREIS:-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:-
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
1111913251

CENTRAL FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA /
39.417.937/0001-00
25351.459139/2024-92 / 8307941
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0888744251

DROGARIA E PERFUMARIA UNIVERSO LTDA ME / 15.626.634/0001-21
25351.424545/2012-92 / 0855441
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS
E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:-
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
1111769257

PHARMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 54.629.833/0001-45
25351.087824/2025-93 / 8318514
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0893275255

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA / 32.170.135/0001-91
25351.748500/2019-95 / 1198589
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO





Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 32.170.135/0001-91

Inscrição Estadual: 153.839.128 NO

Razão Social: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: PRIMUS MEDICAL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO SUL

Endereço

Logradouro: RUA IMBUI

Número: 475

Bairro/Distrito: São Judas Tadeu

Município: JEQUIE

Telefone: (73) 35342424

Referência: NO CENTRO DA CIDADE

Complemento:

CEP: 45204-247

UF: BA

E-mail: ACBSTONINHO@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 06/12/2018

Atividade Econômica Principal:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Econômica Secundária

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 22/11/2019

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA IMBUI

Referência:

Bairro: São Judas Tadeu

Município: JEQUIE

Complemento:

Número: 475

CEP: 45204247

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 18471 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ANTONIO CARLOS BERNARDINO SANTOS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço:

000124

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS

Número: 35

Bairro: CENTRO

Município: JAGUAQUARA

UF: BA

Referencia:

CEP: 45345000

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: acbstoninho@gmail.com

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 02/12/2025

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

000125

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Primus Medical Distribuidora LTDA. CNPJ 32.170.135/0001-91, situada em Jequié-Ba, forneceu/fornece suplementos alimentares, medicamentos, material penso, saneantes e cosméticos para o município de Ibirapitanga-BA.

Atestamos inclusive que até a presente data nada existe que possa desabonar a qualidade dos referidos, nem a idoneidade da empresa fornecedora quanto às suas responsabilidades e obrigações por ela assumidas, uma vez que os produtos fornecidos são de qualidade e foram entregues dentro dos prazos estabelecidos. Relação de alguns itens fornecidos pela empresa a esta secretaria de saúde.

Itens:

30	UND	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E OU CRIANÇA DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. EMBALAGEM 400GR.
20	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM 400GR..
21	UND	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E OU CRIANÇA DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA OTIMIZADA E PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA. EMBALAGEM 400GR.
44	UND	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E OU CRIANÇA DE PRIMEIRA. APTAMIL AR NÃO DEVE SER UTILIZADO POR LACTANTES QUE NAO APRESENTEM REGURGIÇÃO E/OU REFLUXO. NAO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM 400GR.
400	REFIL+CANETA	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3ML CANETA
1000	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 100MG/ML 5ML COLIRIO
400	FRASCO	FORMOTEROL 125 MCG C/ 30 CAPSULAS + INALADOR
20	FRASCO	PREDNISOLONA ACETATO 10MG/ML 5ML - COLÍRIO
1000	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML 2,5ML-COLIRIO
3500	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG CP
5000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



3000	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA+METFORMINA 5/1000MG CP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.
400	COMPRIMIDO	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10/20MG -COMPRIMIDO
5000	COMPRIMIDO	SOLIFENACINA 10MG - COMPRIMIDO
500	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 10 MG - COMPRIMIDO
100	FRASCO	CEFADROXILA
1000	FRASCO	CEFELEXINA
50	FRASCO	CLORETO DE POTÁSSIO, 6% - SOLUÇÃO ORAL C/100ML
100	FRASCO	CLORETO, DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%), SOLUÇÃO NASAL, FRASCO CONTA-GOTAS, 30ML
100	BISNAGA	CETOCONAZOL
50	UND	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 200ML
300	BISNAGA	COLAGENASE COM CLORAFENICOL
100	FRASCO	CLOR.BENZALCÔNIO+SORO FISIOLÓGICO (SORINE)
150	FRASCO	CLORETO DE POTÁSSIO
6000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO
200	BISNAGA	DICLOFENACO GEL
150	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO
100	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML - ELIXIR
10	BISNAGA	ESTRIOL
25	FRASCO	FENOTEROL
20	POMADAS	FIBRINOLISINA DE 1 U/G, 666 U/G DE DESOXIRIBONUCLEASE E 10 MG/G DE CLORANFENICOL
50	SACHÊ	SACCHAROMYCES SP
100	FRASCO	GENTAMICINA, SULFATO
100	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 150ML
100	FRASCO	HIOSCINA + DIPIRONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PM
 Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2025 11:36:08 que o documento de hash (SHA-256)
 3c16a8c99d1bd3cc5e892a661a556dca1e85203bd6b42f8176fe5ce142c09312 foi validado em 03/09/2025 11:32:18 através da transação blockchain
 0xb49901f6b97a281a80af76c24775ea60b5ca5c9e02f858bcd34884062d65c33d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286115)



1000	POMADA	OXIDO DE ZINCO+ VIT. A + VIT. D, POMADA TÓPICA TB. COM 45G.
150	POMADA	RETINOL, ACETATO 10000UI, AMINOACIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG, POMADA OFTALMICA.
600	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% POTE 400G.
5000	COMPRIMIDOS	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO
2000	COMPRIMIDOS	ATORVASTATINA 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO.
2000	COMPRIMIDOS	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG, DE CLOPIDOGREL BASE, COMPRIMIDO REVESTIDO.
1000	SERINGAS	ENOXAPARINA, SOLUCAO INJETAVEL 20MG, SERINGA PREENCHIDA (R, CONFORME NR 32.
1000	SERINGAS	ENOXAPARINA, 80MG SOLUCAO INJETAVEL , SERINGA PREENCHIDA, CONFORME NR 32.
720	COMPRIMIDOS	DOXAZOSINA, MESILATO + FINASTERIDA (2MG +5MG), CAPSULA OU COMPRIMIDO.
60	SPRAY	FORMOTEROL FUMARATO DE (12MCG/DOSE), + BUDESONIDA (400MCG/DOSE) AMBOS EM PO SECO PARA INALACAO ENVASADOS EM CAPSULAS DISTINTAS + INALADOR, CAIXA COM 60 CAPSULAS DE CADA.
1000	AMPOLAS	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D), SOLUCAO INJETAVEL 300MG FA.+DILUENTE.
150	AMPOLAS	IOPAMIDOL SOLUCAO INJETAVEL, 0,612MG/ML, FRASCO AMPOLA COM 50ML.
5000	COMPRIMIDOS	METOTREXATO SODICO 2,5 MG, COMPRIMIDO.
30	AMPOLAS	OCTREOTIDA, 0.5MG/ML INJETAVEL.
2000	COMPRIMIDOS	RIVAROXABANA, 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO.
2000	COMPRIMIDOS	RIVAROXABANA, 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO.
2000	COMPRIMIDOS	RIVAROXABANA, 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO.
1500	CÁPSULAS	MALEATO DE INDACETEROL+BROMETRO DE GLICOPIRRONIO 110 MCG+ 50 MCG
1.000	AMP	HIDROCORTIZONA SUCINATO 500 MG/IV
1.000	AMP	HIDROCORTIZONA SUCINATO 100 MG/IV

000128



100	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)
500	AMP	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20 ML
100	AMP	MANITOL 20%, 250 ML
600	IVSC	ERGOTRAT 0,2 MG/ML
600	FR	FENOTEROL 5MG/ML
1.200	AMP	FUROSEMIDA SOLUÇÃO IV
1.000	AMP	VITAMINA K 10 MG/ML (FITOMENADIONA)
3.500	AMP/BOLS A	CLORETO SODIO 0,9% 500 ML
3.000	AMP/BOLS A	CLORETO SODIO 0,9% 250 ML
3.000	AMP/BOLS A	CLORETO SODIO 0,9% 100 ML
1.000	AMP/BOLS A	GLICO FISIOLÓGICO 500ML
1.000	AMP/BOLS A	GLICOSE 5 % 100 ML
1.000	AMP/BOLS A	GLICOSE 5% 500 ML
1.500	AMP/BOLS A	RINGUER LACTATO 500 ML
1.500	AMP/BOLS A	RINGUER LACTATO 250 ML
1.200	FR	HALOPERIDOL 20 MG/ML
800	FR	LEVETIRACETAM 100 MG/ML
500	FR	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML
1.200	COMP	BROMAZEPAN 3MG
1.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG
2.000	COMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG

000129

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PM
 Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



400	COMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG
200	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML
300	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML
240	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML
100	AMP	FLUMAZENIL
600	FR	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE AEROSSOL SUSP. INALATÓRIA
300	FR	BENZOATO DE BENZILA 25% LOÇÃO
500	CP	DOXAZOSINA 2MG
10.000	CP	FELODIPINO+SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG
6.000	CP	FENOFIBRATO 200MG
300	FR	FENOXMETILPENICILINA POTÁSSICA 80.000UI/ML PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL FR C/60ML
500	CP	FINASTERIDA 5MG
6.000	CAPS	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA
300	FR	FORMOTEROL, FUMARATO 12MCGEX C/30 CAPSULASC/INALADOR
300	FR	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG/400MCG 60 DOSES
300	FR	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6MCG/200MCG 60 DOSES
30.000	CP	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
30	CARTELA	GESTODENO 75MCG+ETINILESTRADIOL 20MCG BLISTERES C/21 COMP
60.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO
5.000	CP	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
60.000	CP	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

000130

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
 Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2025 11:36:08 que o documento de hash (SHA-256)
 3c16a8c99d1bd3cc5e892a661a556dca1e85203bd6b42f8176e5ce142c09312 foi validado em 03/09/2025 11:32:18 através da transação blockchain
 0xb4990116b97a281a80af76c24775ea60b5ca5c9e02f858bcd34884062d65c33d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286115)



200	SACHES	GLICOZAMINA+CONDROITINA 1,5G+1,2G
600	F/A	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOL. INJETÁVEL
600	CP	ISORSSOBIDA, DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUB LINGUAL
3.000	AMP	NORETISTERONA, ENANTATO+ESTRADIOL, VALERATO 50+5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
2.500	FR	ÓLEO MINERAL 100% FR C/ 100ML
2000	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG COMP
500	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP
2000	CP	PANTOPRAZOL 40MG
6.000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL FR C/15ML
60.000	CP	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
400	FR	PASTA D'AGUA
200	UND	PEPTÍDIOS DE COLAGENO HIDROLISADO+COLÁGENONÃO HIDROLISADO(TIPO LI)+VIT.C E D C/30SACHES
400	CP	PERINDOPRIL ARGINA 10MG
2.000	CP	RIVAROXABANA 10MG
1.000	CP	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG
1000	CP	ROSUVASTATINA 40MG COMP
3.000	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9G
1.000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL
200	FR	SALMETEROL+PROPRIONATO DE FLUTICASONA 50MCG/250MCG SUSP. AEROSSOL
2000	CP	SECNIDAZOL 1000MG COMP
3.000	CP	SULFADIAZINA 500MG

000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PM
 Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Prova de Autenticidade válida até 02/12/2025

1.000	FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML S. ORALFR C/50ML
10.000	CP	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG COMPRIMIDO
200	UNID	UREIA 10% A 20%(CREME OU LOÇÃO)
300	CARTELA	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG+DIENOGESTE 2MGBLISTERS C/28 COMP
500	FR	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS
1000	FR	FENOTEROL 5MG/ML
500	FR	CARVÃO VEGETAL PÓ 40 G
200	TUBO	COLLAGINASE 30G
500	TUBO	COLAGENASE + CLORAFENICOL 30G
500	PACOTES	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100
1500	CAIXAS	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
1500	CAIXAS	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
1000	CAIXAS	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)
1000	ROLOS	ALGODÃO HIDROFILO ALVEJADO ROLO 500G
800	ROLOS	ALGODÃO HIDROFILO ALVEJADO ROLO 250G
150	UNIDADES	ALMOTOLIA ESCURA 250 ML
150	UNIDADES	ALMOTOLIA ESCURA 500 ML
150	UNIDADES	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML
500	UNIDADES	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR
300	UNIDADES	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO C/ ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO
100	UNIDADES	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO C/ ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
 Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



1000	PACOTES	ATADURA CREPON 25 CM 13 FIOS(BOA QUALIDADE) PACOTE COM 12 UNIDADES.
1000	PACOTES	ATADURA CREPON 30 CM 13 FIOS(BOA QUALIDADE) PACOTE COM 12 UNIDADES.
150	UNIDADES	ATADURA GESSADA 10 CM (BOA QUALIDADE)
150	UNIDADES	ATADURA GESSADA 20 CM (BOA QUALIDADE)
500	PACOTES	AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE 40 GR. C/10 - PACOTES COM 10 UNIDADES.
500	PACOTES	AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE 20 GR. C/10 - PACOTES COM 10 UNIDADES.
800	UNIDADES	BARBEADOR DESCARTÁVEL 2 LAMINAS
1000	UNIDADES	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA 2000ML (FARMATEX)
500	UNIDADES	BOLSA DE COLOSTOMIA
1500	UNIDADES	CAIXA DE DESCARTE PERFURO-CORTANTE 13 LITROS
1000	UNIDADES	CAIXA DE DESCARTE PERFURO-CORTANTE 20 LITROS
2500	UNIDADES	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO
1500	UNIDADES	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL
300	UNIDADES	CLAMP UMBILICAL
50	UNIDADES	COLAR CERVICAL ADULTO
50	UNIDADES	COLAR CERVICAL INFANTIL
50	UNIDADES	COLCHÃO CASCA DE OVO ANTI-ESCARAS ESPUMA 188X80X5CM
8000	UNIDADES	COLETOR UNIVERSAL 10ML COM PÁ NÃO GRADUADO TAMPA BRANCA NÃO ESTÉRIL BRANCO
2000	UNIDADES	COLETOR DE URINA
1000	UNIDADES	COLETOR DE URINA INFANTIL
400	PACOTES	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25 PACOTE COM 50

000133

Prova de Autenticidade válida até 02/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2025 11:38:08 que o documento de hash (SHA-256)
3c16a8c99d1bd3cc5e892a661a556dca1e85203bd6b42f8176fe5ce142c09312 foi validado em 03/09/2025 11:32:18 através da transação blockchain
0xb49901f6b97a281a80af76c24775ea60b5ca5c9e02f858bcd34884062d85c33d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286115)



200	PACOTES	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 50X45 PACOTE COM 50
1000	PACOTES	COMPRESSA DE GASE PACOTE COM 500 UNIDADES C/ 8 CAMADAS 5 DOBRAS MEDINDO 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS
100	UNIDADES	DRENO DE PENROSE N. 1
100	UNIDADES	DRENO DE PENROSE N. 2
100	UNIDADES	DRENO DE PENROSE N. 3
800	UNIDADES	ELETRODOS
200	PACOTES	ELETRODOS ECG -DESCARTÁVEL PCT C/50UND
8000	UNIDADES	EQUIPO MACROGOTAS DUAS VIAS
1500	UNIDADES	EQUIPO MICROGOTAS DUAS VIAS
5000	UNIDADES	ESCOVA ENDOCERVICAL
1000	UNIDADES	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM
700	PACOTES	ESPATULA DE AYRES
3000	UNIDADES	ESPECULO ACRILICO P
2000	UNIDADES	ESPECULO ACRILICO G
100	UNIDADES	ESTETOSCÓPIO
10	CAIXAS	FIO CATGUT CROMADO 0 CX C/24
30	CAIXAS	FIO CATGUT SIMPLES 6.0 CX C/24
60	CAIXAS	FIO MONONYLON 0 CX C/24
60	CAIXAS	FIO MONONYLON 3.0 CX C/24
300	UNIDADES	FITA DE AUTOCLAVE
2500	CAIXAS	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR

000134

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PM
 Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2025 11:36:08 que o documento de hash (SHA-256)
 3c16a8c99d1bd3cc5e892a661a556dca1e85203bdbb42f8176fe5ce142c09312 foi validado em 03/09/2025 11:32:18 através da transação blockchain
 0xb49901f6b97a281a80af76c24775ea60b5ca5c9e02f858bcd34884062d65c33d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286115)



500	UNIDADES	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA ADULTO
200	UNIDADES	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA INFANTIL
5000	UNIDADES	JELCO 20
8000	UNIDADES	JELCO 22
2000	UNIDADES	JELCO 24
800	PACOTES	LAMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA
400	CAIXAS	LAMINA DE BISTURI 15
400	CAIXAS	LAMINA DE BISTURI 23
1000	CAIXAS	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL C/100
400	PACOTES	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR 50X50 BRANCO C/ 8 ROLOS
100	PACOTES	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR 70X50 BRANCO C/ 8 ROLOS
2000	PARES	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA Nº 7,0
1500	PARES	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA Nº 8,5
2200	CAIXAS	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNIDADES
2200	CAIXAS	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNIDADES
2000	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 06 PCT
1000	UNIDADES	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM - MICROPOLE
1000	UNIDADES	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU CHEK
100	CAIXAS	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU CHEK
120	FRASCO 1 LITRO	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,5 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML.
600	FRASCO 1 LITRO	ALCOOL, ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA USO EXTERNO , FRASCO COM 1 LITRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
 Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2025 11:36:08 que o documento de hash (SHA-256)
 3c16a8c99d1bd3cc5e892a661a556dca1e85203bd6b42f8178fe5ce142c09312 foi validado em 03/09/2025 11:32:18 através da transação blockchain
 0xb49901f6b97a281a80af76c24775ea60b5ca5c9e02f858bcd34884062d65c33d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286115)



500	FRASCO	ALCOOL GEL 70% 480 G OU 500 G
10	SOLUÇÃO FRASCO 1L	CLOREXIDINA, DIGLICONATO TÓPICA 2% COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
60	FRASCO 1 LITRO	DETERGENTE ENZIMATICO MINIMO DE IV ENZIMAS 1000 ML
100	FRASCO 1 LITRO	ETER SULFURICO 35% REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, ÂMBAR, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 1000 ML.
10	FRASCO 1 LITRO	FORMOL 10% 1L COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
30	FRASCO/GALÃO O	GEL, ULTRA SONICA GALÃO 5 LITROS.
60	FRASCO 1 LITRO	IODOPOVIDONA, SOLUCAO ALCOOLICA 10MG/ML EM IODO, EMBALAGEM COM 1000ML.
10	FRASCO 1 LITRO	LUGOL, FORTE, A 4%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML.
10	SOLUÇÃO FRASCO 1L	VASELINA LIQUIDA FRACO COM 1000ML.
10	POTE	VASELINA SOLIDA 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
2.000	UND	ABSORVENTE, HIGIENICO, DESCARTAVEL, COM ABAS, 03 (TRES) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES.
10.500	UND	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, TAMANHO MEDIO (M), PARA PESO ATE 40 A 70 KG, UNISSEX.
25.000	UND	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE (EG), PARA PESO ACIMA DE 90 KG, UNISSEX.
6.000	UND	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE -XG, DE 12 A 16 KILOS, EMBALAGEM CONTENDO 07 UNIDADE
4.000	UND	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG, ACIMA DE 15 KILOS, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.

Ibirapitanga, 29 de Junho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
TATIANE MOTA NASCIMENTO
Data: 25/06/2025 21:26:19-0300
Verifique em <https://vabdar.lti.gov.br>

TATIANE MOTA NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2025 11:36:08 que o documento de hash (SHA-256)
3c16a8c99d1bd3cc5e892a661a556dca1e85203bd6b42f81761e5ce142c09312 foi validado em 03/09/2025 11:32:18 através da transação blockchain
0xb49901f6b97a281a80af76c24775ea60b5ca5c9e021858bcd34884062d85c33d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286115)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 774 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia: **PRIMUS MEDICAL**
Inscrição Municipal: **21608**
CPF/CNPJ: **32.170.135/0001-91**
Endereço: **Rua Imbuí Nº475 - São Judas Tadeu - Jequié-BA CEP: 45204-247**
Complemento:

ATIVIDADE ECONÔMICA
PRINCIPAL

004644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

NÚMERO PROCESSO
PMJ-PR-13484/2025

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025.

Chave de Validação: 58bb8256

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <https://www.jequie.ba.gov.br>



ALVARÁ

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000138

Válido até 03 de janeiro de 2026

De acordo com a Legislação Sanitária vigente, o (a),

PRIMUS MEDICAL

ramo de atividade **COM ATACADISTA DE MED E PROD PARA SAÚDE**

sob responsabilidade de **LUANA CARDOSO SOUZA**

CRF-BA 016055

de propriedade **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ 32170135000191

possui autorização para funcionar na **RUA IMBUI**

Nº475 BairrosÃO JUDAS TADEU em Jequié, Bahia.

Nº Processo:0009 / 2025

Nº Alvará: 0009 / 2025

Jequié, 03 de janeiro de 2025

Anelida Gomes Silva

AUTORIDADE SANITÁRIA

Anelida Gomes Silva
Diretora Dept. Vig. Sanitária
Mat. 12745 - SMS
Sec. de Saúde - Des. 22.608/21

OBSERVAÇÕES:

Atividades Executadas pela Empresa;

I - Comércio atacadista de medicamentos não sujeitos a controle especial;

II - Comércio atacadista de medicamentos sujeitos a controle especial;

III - Comércio atacadista de produtos para saúde (correlatos);

IV - Comércio atacadista de produtos saneantes;

DENÚNCIAS: 0800 808 0116

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO AO PÚBLICO E À FISCALIZAÇÃO.



Última atualização da base de dados: 02/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ

32.170.135/0001-91

Nome Fantasia

PRIMUS MEDICAL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R IMBUI 475 - SAO JUDAS TADEU CEP: 45.204-247

Cidade/UF

JEQUIÉ/BA

Responsável Técnico

LUANA CARDOSO SOUZA

Responsável Legal

GILMARA CABRAL
FERNANDES

000135

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.19858-9

Data da Autorização

03/02/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.748500/2019-95

Autorização

Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção	
Nenhum registro encontrado	
	Voltar

Dados de Inspeção	
Nenhum registro encontrado	

00314C

Última atualização da base de dados: 02/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ

32.170.135/0001-91

Nome Fantasia

PRIMUS MEDICAL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R IMBUI 475 - SAO JUDAS TADEU CEP: 45.204-247

Cidade/UF

JEQUIÉ/BA

Responsável Técnico

LUANA CARDOSO SOUZA

Responsável Legal

GILMARA CABRAL
FERNANDES

000141

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.19879-1

Data da Autorização

10/02/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.748515/2019-53

Autorização

Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção	
Nenhum registro encontrado	
	Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

000142

Última atualização da base de dados: 02/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ

32.170.135/0001-91

Nome Fantasia

PRIMUS MEDICAL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R IMBUI 475 - SAO JUDAS TADEU CEP: 45.204-247

Cidade/UF

JEQUIÉ/BA

Responsável Técnico

LUANA CARDOSO SOUZA

Responsável Legal

GILMARA CABRAL
FERNANDES

000143

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.19484-3 (24Y18713M741)

Data da Autorização

17/02/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.748513/2019-64

Autorização

Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção	
Nenhum registro encontrado	
Voltar	

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

000144



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATT. Sr. PREGOEIRO (ª)
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2025

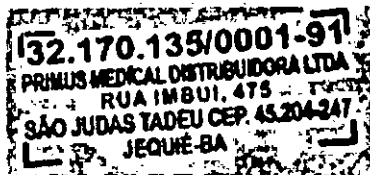
000145

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ: 32.170.135/0001-91 com sede à Rua Imbuí, nº 475, São Judas Tadeu, Jequié/BA, por intermédio de sua representante legal a Srª Gilmara Cabral Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 4.292.601-72 SSP/BA e CPF: 933.649.705-72. Declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Jequié/BA 04 de Dezembro de 2025.

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 32.170.135/0001-91
GILMARA CABRAL FERNANDES
RG Nº 4.292.601-72 SSP/BA E CPF: 933.649.705-72





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

DECLARAÇÃO

000146

Declaramos, para os devidos fins, que o (a) Farmacêutico(a) **LUANA CARDOSO SOUZA** possui inscrição neste Conselho sob o CRF-BA nº 016055, não consta processo ético; está apto (a) ao exercício da profissão de Farmacêutico(a) de acordo com a legislação em vigor; não havendo nada que desabone a sua conduta profissional até a presente data.

Salvador, 2 de Dezembro de 2025

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CADASTRO NO CRF SOB Nº 018511	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 02/03/2026
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 /
NOME FANTASIA PRIMUS MEDICAL		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO
ENDERECO RUA IMBUÍ 475		CNPJ 32170135000191
LOCALIDADE SÃO JUDAS TADEU		CIDADE Jequié
FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):		
LUANA CARDOSO SOUZA	016055	Seg: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 /

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA



Chave de Segurança : 147DFA87C2DC7480EF0D24E8B79EEC10
Emitido em 02/12/2025 14:15:31

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTD/
CNPJ nº 32.170.135/0001-91



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2ggE4q1z2X0uJ1x3AFRTi55C91ISWTS4HDc2kgQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51380250587-CONSUELO CRISTINA COSTA|93364970572-GILMARA CABRAL FERNANDES

GILMARA CABRAL FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/10/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 933.649.705-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06745325832, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 250, SAO JUDAS TADEU, JEQUIE, BA, CEP 45204061, BRASIL.

CONSUELO CRISTINA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/02/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 513.802.505-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 64269763, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS GRILOS, 80, POMPILIO SAMPAIO, JEQUIE, BA, CEP 45206241, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204572848, com sede Avenida Governador Lomanto Júnior, 84, Centro Jequié, BA, CEP 45200100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.170.135/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA IMBUI, 475, SAO JUDAS TADEU, JEQUIE, BA, CEP 45.204-247.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS HOSPITALARES COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LEITE E SEUS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Req: 81500001578727

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98610453 em 11/03/2025
Protocolo 259241610 de 11/03/2025

Nome da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204572848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281264188382560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



11/03/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTD/
CNPJ nº 32.170.135/0001-91



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgBaqlz2XBoujIx3AFRI55C91ISWTSdHDCZKqQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51380250587-CONSUELO CRISTINA COSTA\93364970572-GILMARA CABRAL FERNANDES

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JEQUIÉ - BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JEQUIÉ - BA, 11 de março de 2025.

GILMARA CABRAL FERNANDES

CONSUELO CRISTINA COSTA

000149

Req: 81500001578727

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98610453 em 11/03/2025

Protocolo 259241610 de 11/03/2025

Nome da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204572848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281264188382560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



259241610

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	259241610 - 11/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

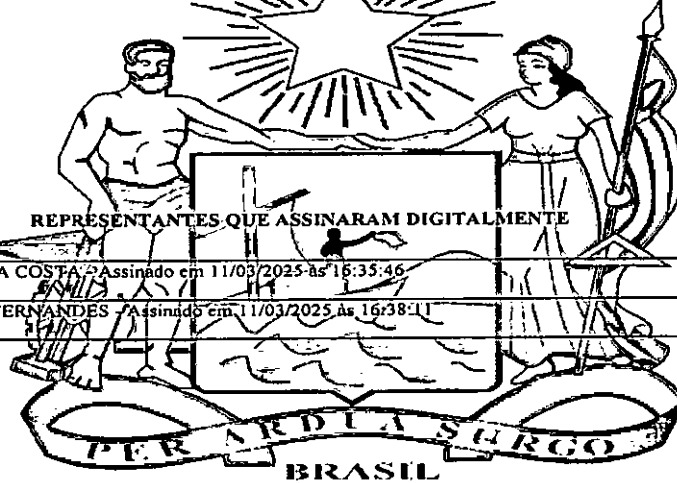
NIRE 29204572848
CNPJ 32.170.135/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98610453 DE 11/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2025

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51380250587 - CONSUELO CRISTINA COSTA - Assinado em 11/03/2025 às 16:35:46

Cpf: 93364970572 - GILMARA CABRAL FERNANDES - Assinado em 11/03/2025 às 16:38:11



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98610453 em 11/03/2025

Protocolo 259241610 de 11/03/2025

Nome da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204572848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281264188382560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE PRIMUS MEDICAL
DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 32.170.135/0001-91

GERCIEL SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1971, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 502.053.745-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0443450382, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 520, SAO JUDAS TADEU, JEQUIE, BA, CEP 45204061, BRASIL.

CONSUELO CRISTINA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/02/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 513.802.505-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 64269763, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS GRILOS, 80, POMPILIO SAMPAIO, JEQUIE, BA, CEP 45206241, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204572848, com sede Avenida Governador Lomanto Júnior, 84, Centro Jequié, BA, CEP 45200100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.170.135/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. GILMARA CABRAL FERNANDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/10/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 933.649.705-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06745325832, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 250, SAO JUDAS TADEU, JEQUIE, BA, CEP 45204061, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio GERCIEL SANTOS DA SILVA, detentor de 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio GERCIEL SANTOS DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GILMARA CABRAL FERNANDES, da seguinte forma: MEDIANTE O RECEBIMENTO DE R\$250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) REAIS REFERENTE A VENDA DE SUAS COTAS DE CAPITAL EM MOEDA CORRENTE DESTA PAÍS., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas. e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
CONSUELO CRISTINA COSTA, com 250.000(Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais)
GILMARA CABRAL FERNANDES, com 250.000(Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais)

Req: 81100000203147

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98045021 em 18/02/2021
Protocolo 219681384 de 18/02/2021
Nome da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204572848
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 281731566433358
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/145301902218133147927>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 13:59:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE PRIMUS MEDICAL
DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 32.170.135/0001-91

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILMARA CABRAL FERNANDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JEQUIÊ-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

GILMARA CABRAL FERNANDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/10/1976, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 933.649.705-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06745325832, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSWALDO ALVARES MEIRA, 250, SAO JUDAS TADEU, JEQUIÊ, BA, CEP 45204061, BRASIL.

CONSUELO CRISTINA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/02/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 513.802.505-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 64269763, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS GRILOS, 80, POMPILO SAMPAIO, JEQUIÊ, BA, CEP 45206241, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204572848, com sede Avenida Governador Lomanto Júnior, 84, Centro Jequiê,

Req: 81100000203147

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98045021 em 18/02/2021
Protocolo 219681384 de 18/02/2021

Nome da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204572848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281731566433358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/145301902218133147927>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 13:59:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE PRIMUS MEDICAL
DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 32.170.135/0001-91

BA, CEP 45200100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.170.135/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade tem por objetos sociais:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

- 4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4645-1/01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4649-4/04 – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças.
- 4772-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA e nome fantasia PRIMUS MEDICAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social. nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 04/12/2018..

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social é assim distribuído entre os sócios:

GILMARA CABRAL FERNANDES, com 250.000 (dezoito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado;
CONSUELO CRISTINA COSTA, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total

Req: 81100000203147

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98045021 em 18/02/2021
Protocolo 219681384 de 18/02/2021
Nome da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204572848
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 281731566433358
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/145301902218133147927>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 13:59:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE PRIMUS MEDICAL
DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 32.170.135/0001-91

de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILMARA CABRAL FERNANDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros pode ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros pode não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81100000203147

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98045021 em 18/02/2021
Protocolo 219681384 de 18/02/2021
Nome da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204572848
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 281731566433358
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/145301902218133147927>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 13:59:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE PRIMUS MEDICAL
DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 32.170.135/0001-91

Parágrafo único. O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato são resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

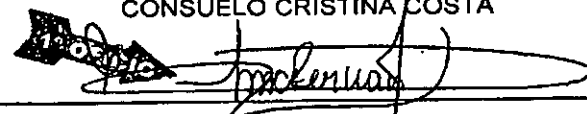
DA RATIFICAÇÃO E FORO

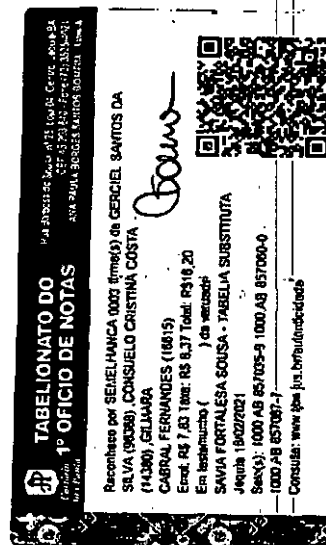
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JEQUIÉ-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JEQUIÉ-BA, 10 de fevereiro de 2021.


GERCIEL SANTOS DA SILVA

CONSUELO CRISTINA COSTA

GILMAR CABRAL FERNANDES



Req: 81100000203147

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98045021 em 18/02/2021
Protocolo 219681384 de 18/02/2021
Nome da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204572848
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 281731566433358
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/145301902218133147927>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 13:59:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



219681384

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	219681384 - 18/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204572848
CNPJ 32.170.135/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98045021 DE 18/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/02/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98045021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045021 em 18/02/2021

Protocolo 219681384 de 18/02/2021

Nome da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204572848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281731566433358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000157

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/02/2021 15:09:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 145301902218133147927-1 a 145301902218133147927-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109a584480e397aa66bb9b1634e2306b45eed37f580050070c2dad888cd1e9621c70f701e22c252a24d9449e829b0c21666



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000158

PARECER JURÍDICO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2025

000159

Prezado Senhor Procurador,

Solicito que analise e emita parecer a cerca da regularidade do processo de **Dispensa de Licitação nº 066/2025** (anexo), que tem como objetivo a Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação do objeto: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos indispensáveis à continuidade dos serviços da Farmácia Básica, em atendimento as unidade de Saúde como CAPS e o Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia, para o exercício de 2025, estimado em 60.268.70 (sessenta mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) com vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, junto a esta secretaria, com a maior celeridade possível.

Com os autos foram apresentados:

1. Solicitação da Despesa;
2. Cotações
3. DFD;
4. Despacho de Dotação;
5. Termo de Referência;
6. Abertura do Processo Administrativo;
7. Justificativa do Valor de Referência;

Teofilândia - Bahia, 04 de Dezembro de 2025

Atenciosamente,



ISLENON MOURA SILVA
Agente de Contratação Direta

PARECER JURIDICO

Referente a processo administrativo nº. 0294/2025

De: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA E AUTORIDADE
COMPETENTE**

Data: 04/12/2025.

Em atenção à solicitação feita pelo Agente de Contratação Direta, quanto a análise de legalidade do Processo Administrativo nº 0294/2025 que originou o Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2025, junta-se Parecer Jurídico, o qual contempla a análise da legalidade e conveniência da contratação com base na Lei 14.133/2021.



Alberto Carvalho Silva
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/BA nº 2059

000160



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 0294 de 2025

Dispensa de Licitação nº 066 de 2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos indispensáveis à continuidade dos serviços da Farmácia Básica em atendimento as unidades de Saúde como CAPS e o Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo.

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Chega em nossas mãos, na presente data processo de dispensa de licitação para exarar parecer sobre a legalidade do mesmo, nos termos do art. 53 da Nova Lei da Licitação.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

000161



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade temos a Lei Federal nº 14.133 de 2021.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil,

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30

000182



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. O município de Teofilândia está seguindo a IN SEGES/ME N°. 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n°. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada **para o fornecimento de medicamentos indispensáveis à continuidade dos serviços da Farmácia Básica em atendimento as unidades de Saúde como CAPS e o Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo**

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei n°. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência o painel de preço. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei n°. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 75, II, da Lei n°. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME N°. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

000163



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

É necessário registrarmos que a nova lei prevê que as contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta para aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o nosso parecer.

Teofilândia-Ba, 04 de dezembro de 2025.


Alberto Carvalho Silva

Assessoria jurídica da Prefeitura de Teofilândia-Ba

OAB/BA 20.591

000164



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000165

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



SEGUE EM ANEXO O CONTRATO DE Nº 0256/2025

De: Dispensa

Para: primusmedical.licita@gmail.com

Cópia:

Cópia

oculta:

Assunto: SEGUE EM ANEXO O CONTRATO DE Nº 0256/2025

Enviada em: 05/12/2025 | 09:48

Recebida em: 05/12/2025 | 09:48

CONTRATO Nº... .pdf 828.03
KB

SEGUE EM ANEXO O CONTRATO DE Nº 0256/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2025, REFERENTE AOS LOTES 001, PARA SER ASSINADO.

OBS: CASO SEJA ASSINADO VIA ELETRONICAMENTE, DEVOLVER AINDA HOJE. CASO ASSINATURA SEJA FEITA EM MANUSCRITO, DEVOLVER O MAIS BREVE POSSÍVEL EM DUAS VIAS

000186

**Re: SEGUE EM ANEXO O CONTRATO DE Nº 0256/2025****De:** Primus Medical Licitações**Para:** dispensa@teofilandia.ba.gov.br**Cópia:****Cópia
oculta:****Assunto:** Re: SEGUE EM ANEXO O CONTRATO DE Nº 0256/2025**Enviada em:** 05/12/2025 | 11:57**Recebida em:** 05/12/2025 | 11:58**em:**CONTRATO Nº... .pdf 790.37
KB

Boa tarde!

Segue ARP/CONTRATO assinado. Ficamos no aguardo do mesmo assinado pela Prefeitura, pois, só depois disso conseguimos colocar o processo em atendimento para posterior liberação dos pedidos feitos pela Secretaria de saúde.

Em sex., 5 de dez. de 2025 às 09:48, Dispensa <dispensa@teofilandia.ba.gov.br> escreveu:

SEGUE EM ANEXO O CONTRATO DE Nº 0256/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2025, REFERENTE AOS LOTES 001, PARA SER ASSINADO.

OBS: CASO SEJA ASSINADO VIA ELETRONICAMENTE, DEVOLVER AINDA HOJE. CASO ASSINATURA SEJA FEITA EM MANUSCRITO, DEVOLVER O MAIS BREVE POSSÍVEL EM DUAS VIAS

--

Atenciosamente;

Luana Cardoso Souza - Setor de Licitações Farmacêutica
Telefone: (73) 3525-8965 E-mail: primusmedical.licita@gmail.com



000157



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2025

000158

Com base no presente Termo autuado sob o Processo Administrativo nº 0294/2025 e fundamentado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, forte no Parecer Jurídico anexado aos autos, **AUTORIZO** a contratação do objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos indispensáveis à continuidade dos serviços da Farmácia Básica, em atendimento as unidade de Saúde como CAPS e o Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia, para o exercício de 2025, junto à empresa declarada Vencedora: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.170.135/0001-91, no valor Global de R\$ 58.351,95 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

Ficando a referida empresa convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste termo, devendo a empresa apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente vigente.

Teofilândia – BA, 05 de Dezembro de 2025.


HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Dispensas de Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2025

000189

Com base no presente Termo autuado sob o Processo Administrativo nº 0294/2025 e fundamentado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, forte no Parecer Jurídico anexado aos autos, **AUTORIZO** a contratação do objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos indispensáveis à continuidade dos serviços da Farmácia Básica, em atendimento as unidade de Saúde como CAPS e o Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia, para o exercício de 2025**, junto à empresa declarada Vencedora: **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.170.135/0001-91**, no valor Global de **R\$ 58.351,95** (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Ficando a referida empresa convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste termo, devendo a empresa apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente vigente.

Teofilândia – BA, 05 de Dezembro de 2025.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000170

CONTRATO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO****De:** Dispensa**Para:** primusmedical.licita@gmail.com**Cópia:****Cópia****oculta:****Assunto:** TERMO DE AUTORIZAÇÃO**Enviada em:** 05/12/2025 | 09:29**Recebida em:** 05/12/2025 | 09:29**em:**

Segue Termo de Autorização para a contratação do objeto da Dispensa de Licitação nº 066/2025 e Processo Administrativo de nº 0294/2025 a qual a vossa empresa fraguou-se vencedora.

Favor acusar o recebimento.

Islenon Moura Silva
Agente de Contratação Direta

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2025**

003171

Com base no presente Termo autuado sob o Processo Administrativo nº 0294/2025 e fundamentado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, forte no Parecer Jurídico anexado aos autos, **AUTORIZO** a contratação do objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos indispensáveis à continuidade dos serviços da Farmácia Básica, em atendimento as unidade de Saúde como CAPS e o Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia, para o exercício de 2025,** junto à empresa declarada Vencedora: **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.170.135/0001-91**, no valor Global de **R\$ 58.351,95** (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Ficando a referida empresa convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste termo, devendo a empresa apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente vigente.

Teofilândia – BA, 05 de Dezembro de 2025.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

**Re: TERMO DE AUTORIZAÇÃO****De:** Templus Licitação**Para:** dispensa@teofilandia.ba.gov.br**Cópia:****Cópia****oculta:****Assunto:** Re: TERMO DE AUTORIZAÇÃO**Enviada em:** 03/12/2025 | 14:58**Recebida** 03/12/2025 | 14:59**em:**CERTIDÃO ES... .pdf 100.63
KBCERTIDÃO MU... .pdf 240.67
KB

CERTIDÃO FE... .pdf 84.69 KB

CERTIDÃO SI... .pdf 170.13 KB

CERTIDÃO ES... .pdf 162.04
KB

CERTIDÃO TR... .pdf 88.83 KB

concordatapdf 36.95 KB

FGTS 11-12-2025.pdf 109.36
KB

Em qua., 3 de dez. de 2025 às 11:53, Dispensa <dispensa@teofilandia.ba.gov.br> escreveu:

Segue Termo de Autorização para a contratação do objeto da Dispensa de Licitação nº 063/2025 e Processo Administrativo de nº 0291/2025 a qual a vossa empresa fraguou-se vencedora.

Para o envio do contrato se faz necessário o encaminhamento das certidões de regularidade fiscais e trabalhista devidamente atualizadas.

Favor acusar o recebimento.

Islenon Moura Silva
Agente de Contratação Direta

000172

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2025**

Com base no presente Termo autuado sob o Processo Administrativo nº 0291/2025 e fundamentado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, forte no Parecer Jurídico anexado aos autos, **AUTORIZO** a contratação do objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos hospitalares, destinados ao atendimento contínuo e seguro das rotinas assistenciais do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo do Município de Teofilândia/BA**, na forma estabelecida no Termo de Referência, no exercício 2025, junto à empresa declarada Vencedora: **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.624.847/0001-59**, no valor Global de **R\$ 61.902,80** (sessenta e um mil novecentos e dois reais e oitenta centavos).

Ficando a referida empresa convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste termo, devendo a empresa apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente vigente.

Teofilândia – BA, 03 de Dezembro de 2025.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000173

CONTRATO DE FORCECIMENTO Nº 0256/2025

O MUNICIPIO DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia BA, inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da RG 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia - BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.404.015/0001-02, com sede na Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, Teofilândia - BA, CEP 48.770-000, neste ato representado pela Exma. Secretária municipal de saúde Sra. Alice Carvalho Barreto Oliveira, brasileira, maior, capaz, portadora da cédula de RG 13678701-00 SSP/BA e inscrita no CPF 074.678.995-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada na Rua Imbuí, Bairro: São Judas de Tadeu, nº 475 - Jequié - BA, CEP 45.204-247, inscrita no CNPJ nº 32.170.135/0001-91, neste ato representado por sua sócia/administradora a Sra. **GILMARA CABRAL FERNANDES** portadora do CPF nº 933.649.705-72 doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 0294/2025 e Dispensa de Licitação nº 066/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos indispensáveis à continuidade dos serviços da Farmácia Básica, em atendimento as unidade de Saúde como CAPS e o Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia**, na forma estabelecida no Termo de Referência, no exercício 2025 e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, apresentada na forma de anexo único ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará até o dia 05/12/2026.
- 3.2. O prazo máximo de entrega será de 05 dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, o qual poderá ser prorrogado desde que requerido pela contratada e autorizado pela contratante;
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ser no endereço constante na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município;
- 3.4. Todos os materiais deverão ser embalados adequadamente evitando danos durante o transporte e armazenamento.
- 3.5. A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma de edifício ou de equipamentos de até 50% (cinquenta por cento), e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 58.351,95**

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

**GILMARA
CABRAL
FERNANDES**
93364970572

Assinado digitalmente por GILMARA
CABRAL FERNANDES/93364970572
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31075512000140, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=GILMARA CABRAL
FERNANDES/93364970572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.05 11:29:04-03'00"
Fossil PDF Reader Versão: 12.1.1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) a serem pagos conforme boletim de medição conforme proposta de preço.

3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.

3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.

3.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 2056 - 2060 - 2059
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: 1.500.1002 / 1.600.0000
Valor: 58.351,95

000174

3.5 - Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021, suplementadas pela Lei do direito privado e através do **processo de Dispensa de Licitação nº 066/2025**, realizado pela **CONTRATANTE**, com base no art. 75, inciso II.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de cheque nominal ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas.

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA -BA promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de transferência bancária ou ordem bancária, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá o Município de TEOFILÂNDIA - BA deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso o Município TEOFILÂNDIA -BA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000175

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 62, da Lei 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato, conforme estabelecido no art. 92, XVI, ambos da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

5.8. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

5.10. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto.

5.10.1 Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11 Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos fornecimento decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da **CLÁUSULA QUARTA** do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio às considerações que achar conveniente.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e os fiscais deste contrato os servidores EDECARE OLIVEIRA SILVA - matrícula nº 9194190 e EDILSA MARIA SILVA Oliveira matrícula nº 93404, respectivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

**GILMARA
CABRAL
FERNANDES**
93364970572

Assinado digitalmente por GILMARA
CABRAL FERNANDES:93364970572
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU
=31075512000140, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=GILMARA CABRAL
FERNANDES:93364970572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.05 11:52:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2. Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IPCA, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3. A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 10 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1. Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nos casos indicados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, motivado de maneira formal em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

**GILMARA
CABRAL
FERNANDES**
3364970572

Assinado digitalmente por GILMARA
CABRAL, FERNANDES:93384970572
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Vistoconferência, OU=
31075612000140, OU=AC SingularID
Multiple, CN=GILMARA CABRAL
FERNANDES:93384970572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.05 11:51:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.
11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.
11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA -BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teofilândia-Ba, 05 de Dezembro de 2025.

HIGO MOURA MEDIEROS

Prefeitura Municipal de Teofilândia – Contratante

**GILMARA
CABRAL
FERNANDES: 933
64970572**

Assinado digitalmente por GILMARA CABRAL
FERNANDES:93364970572
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PFA1; OU=Videoconferencia, OU=
31075512000140, OU=AC SyngularID Multiple,
CN=GILMARA CABRAL
FERNANDES:93364970572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.05 11:50:41-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ALICE CARVALHO BARRETO OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CONTRATANTE

000177

GILMARA CABRAL FERNANDES - CONTRATADA

Sócia

CPF: 933.649.705-72

Testemunhas:

Nome: Patrícia Almeida de O. Sales
CPF nº 087.137.895-70

Nome: Luciano dos Santos Correia
CPF nº 047.471.935-96

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LOTE 001

ITEM	QUANT.	UNID.	LOTE 01 - MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1000	CP	ACICLOVIR 200MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,45	450,00
2	50	TB	ACICLOVIR 50MG CREME 10G	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,54	277,00
3	8000	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	IMEC	R\$ 0,08	640,00
4	100	FR	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R\$ 7,34	734,00
5	2500	CP	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	NATULAB	R\$ 0,09	225,00
6	30	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML COM LACRE DE SEGURANÇA E ROMPIMENTO IRRECUPERAVEL NA EMBLAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA SEM COPO DOSADOR	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,79	83,70
7	100	CP	AMIODARONA 200MG, CLORIDRATO COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,89	89,00
8	30	FR	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 75 ML	E.M.S	R\$ 32,79	983,70
9	500	CP	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG	E.M.S	R\$ 5,54	2.770,00
10	50	FR	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,34	367,00
11	5000	CP	ANLÓDIPINO 10MG, BESILATO	GEOLAB	R\$ 0,14	700,00
12	12000	CP	ANLÓDIPINO 5MG, BESILATO	GEOLAB	R\$ 0,08	960,00
13	1950	CP	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO NÃO SULCADO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	468,00
14	8000	CP	ATENOLOL 50MG (NAO SULCADO)	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	960,00
15	20	FR	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP ORAL 15ml	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,84	236,80
16	500	CP	AZITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,49	745,00
17	100	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI +DIL	TEUTO	R\$ 12,83	1.283,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia – BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

GILMARA
CABRAL
FERNANDES: 93
364970572

Assinado digitalmente por GILMARA CABRAL
FERNANDES:93364970572
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=31075512000140, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=GILMARA CABRAL
FERNANDES:93364970572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025/12/05 11:48:23-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

18	100	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI + DIL	TEUTO	R\$ 14,97	1.497,00
19	30	FR	BROMETO DE IPATROPIO INALATORIO 0,25MG/ML 20ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,54	106,20
20	20	FR	BROMETO DE IPATROPIO INALATORIO 20MG AEROSOL 10ML + BOCA 200 DOSES	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,18	63,60
21	300	CP	CAPTOPRIL 25MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	24,00
22	1560	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI	NATULAB	R\$ 0,74	1.154,40
23	3	FR	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50G	MACELA DOURADA	R\$ 72,00	216,00
24	880	CP	CARVEDILOL 12,5MG	CIMED	R\$ 0,20	176,00
25	1890	CP	CARVEDILOL 25MG	CIMED	R\$ 0,20	378,00
26	1110	CP	CARVEDILOL 6,25MG	CIMED	R\$ 0,20	222,00
27	500	CP	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R\$ 1,49	745,00
28	30	FR	CEFALEXINA 50MG/ML 60 ML	TEUTO	R\$ 10,34	310,20
29	60	CP	CIPROFIBRATO 100MG	GEOLAB	R\$ 0,93	55,80
30	1000	CP	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,47	470,00
31	100	CP	CLARITROMICINA 500MG	E.M.S	R\$ 6,26	626,00
32	100	CP	CLORAFENICOL 250MG	MEDQUIMICA	R\$ 2,25	225,00
33	5	FR	CLORETO DE SODIO 0,9% NASAL	NATULAB	R\$ 2,79	13,95
34	100	CAP	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - CÁPSULA	NEO QUIMICA	R\$ 2,84	284,00
35	50	BISNAGA	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10GR	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,20	160,00
36	2000	CP	DEXAMETAZONA 4MG	TEUTO	R\$ 0,32	640,00
37	1000	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG, MALEATO	CIMED	R\$ 0,09	90,00
38	300	CP	DIGOXINA 0,25MG (SULCADO)	TEUTO	R\$ 0,35	105,00
39	8000	CP	DIPIRONA SODICA 500MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,23	1.840,00
40	100	FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML	NATULAB	R\$ 1,94	194,00
41	8000	CP	ENALAPRIL 10MG, MALEATO - COMPRIMIDO NÃO SULCADO	CIMED	R\$ 0,09	720,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

000173

**GILMARA
CABRAL
FERNANDES**
93364970572

Assinado digitalmente por GILMARA
CABRAL FERNANDES:93364970572
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU
=31075512000140, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=GILMARA CABRAL
FERNANDES:93364970572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.05 11:45:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

42	8000	CP	ENALAPRIL 20MG, MALEATO	CIMED	R\$	0,09	720,00
43	5000	CP	ENALAPRIL 5MG, MALEATO - SULCADO	CIMED	R\$	0,09	450,00
44	500	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG	E.M.S	R\$	1,62	810,00
45	4000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	R\$	0,35	1.400,00
46	30	CAP	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA GELATINOSA DURA	CIMED	R\$	1,49	44,70
47	100	CP	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	HIPOLABOR	R\$	5,37	537,00
48	8000	CP	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	R\$	0,14	1.120,00
49	8000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	R\$	0,11	880,00
50	300	CP	GLICAZIDA 60MG	E.M.S	R\$	2,97	891,00
51	4000	CP	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	E.M.S	R\$	0,45	1.800,00
52	5	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250 ML	COLGATE	R\$	38,54	192,70
53	15000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CIMED	R\$	0,05	750,00
54	50	TB	HIDROCORTISONA 1% CREME	UNIÃO QUIMICA	R\$	14,97	748,50
55	30	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL 240ml	NATULAB	R\$	19,25	577,50
56	80	FR	IBUPROFENO 50MG/ML ESSÊNCIA DE FRAMBOESA SEM AÇUCAR GOTAS	NATULAB	R\$	4,34	347,20
57	3000	CP	IBUPROFENO 600MG (NAO SULCADO) REVESTIDO	PRATI DONADUZZI	R\$	0,29	870,00
58	450	CP	ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL	E.M.S	R\$	0,59	265,50
59	30	CP	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R\$	0,53	15,90
60	30	FR	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	NUTRIEX	R\$	13,64	409,20
61	90	CP	LEVODOPA (L-DOPA)100MG, CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG	ROCHE	R\$	2,63	236,70
62	90	CP	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	CRISTALIA	R\$	2,97	267,30
63	90	CP	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (BISSULCADO)	MERCK	R\$	0,53	47,70
64	100	TB	LIDOCAÍNA GEL 2% 30GR	PHARLAB	R\$	9,24	924,00
65	5000	CP	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$	0,14	700,00
66	50	FR	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	CIMED	R\$	5,04	252,00
67	10000	CP	LOSARTANA POTASSICA 50MG (NAO SULCADO) REVESTIDO	E.M.S	R\$	0,09	900,00
68	30	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	CIMED	R\$	4,34	130,20

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

000130

**GILMARA
CABRAL
FERNANDES**
3364970572

Assinado digitalmente por GILMARA CABRAL
FERNANDES:3364970572
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Certificado Digital PF A1;
OU=Videoconferencia; OU=31075512000140; OU=AC
Synguard Montpelier, CN=GILMARA CABRAL
FERNANDES:3364970572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1
Data: 2025.12.05 11:44:54-03'00'
Exat PDF Reader Versão: 12.1.1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

69	8000	COMP	METFORMINA 500MG, CLORIDRATO	PRATI DONADUZZI	R\$	0,24	1.920,00
70	10000	CP	METFORMINA 850MG, CLORIDRATO	PRATI DONADUZZI	R\$	0,24	2.400,00
71	1000	CP	METILDOPA 250MG (NAO SULCADO)	E.M.S	R\$	1,04	1.040,00
72	300	CP	METOPROLOL 100MG, SUCCINATO PLIBERACAO CONTROLADA	CIMED	R\$	1,34	402,00
73	300	CP	METOPROLOL 25MG, SUCCINATO LIBERACAO CONTROLADA	CIMED	R\$	0,65	195,00
74	300	CP	METOPROLOL 50MG, SUCCINATO LIBERACAO CONTROLADA	CIMED	R\$	0,96	288,00
75	30	TB	METRONIDAZOL (10%) 500MG/5G - 50G GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	R\$	14,79	443,70
76	30	FR	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL 100 ML	BELFAR	R\$	10,34	310,20
77	50	CP	METRONIDAZOL 400MG	TEUTO	R\$	2,97	148,50
78	2000	CP	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI DONADUZZI	R\$	0,35	700,00
79	50	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO 80G + APLICADORES	PRATI DONADUZZI	R\$	16,34	817,00
80	200	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	R\$	0,32	64,00
81	200	CP	NIFEDIPINO 10MG	MEDQUIMICA	R\$	0,32	64,00
82	30	FR	NISTATINA 100.000UI/ML 30 ML	PRATI DONADUZZI	R\$	10,34	310,20
83	10	FR	ÓLEO MINERAL, PURO LÍQUIDO ORAL 100ML	NATULAB	R\$	5,84	58,40
84	3000	CP	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CIMED	R\$	0,14	420,00
85	100	FR	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	PRATI DONADUZZI	R\$	2,97	297,00
86	4000	CP	PARACETAMOL 500MG (NAO SULCADO)	PRATI DONADUZZI	R\$	0,21	840,00
87	5	CP	PERGAMANATO DE POTÁSSIO 100MG	FARMAX	R\$	0,32	1,60
88	30	FR	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/60ML	PRATI DONADUZZI	R\$	11,84	355,20
89	2000	CP	PREDNISONA 20MG	E.M.S	R\$	0,32	640,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

000161

**GILMARA
CABRAL
FERNANDES**
Assinado digitalmente por GILMARA
CABRAL FERNANDES:93364970572
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
31075512000140, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=GILMARA CABRAL
FERNANDES:93364970572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.05 11:44:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

3364970572



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

90	2000	CP	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO NÃO SULCADO	HIPOLABOR	R\$	0,15	300,00
91	5000	CP	PROMETAZINA 25MG, CLORIDRATO	PRATI DONADUZZI	R\$	0,35	1.750,00
92	6000	CP	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	OSORIO DE MORAES	R\$	0,09	540,00
93	5	SACHÊS	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CITRATO DISSÓDICO DIIDRATADO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + GLICOSE 20G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE OU SACHÊ COM 27,9G.	NATULAB	R\$	1,74	8,70
94	30	FR	SALBUTAMOL SULFATO 0,48MG/ML - 120ML	BELFAR	R\$	6,54	196,20
95	30	FR	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG, AEROSOL SPRAY PARA INALAÇÃO VIA ORAL - FRASCO COM 200 DOSES COM INALADOR	TEUTO	R\$	26,79	803,70
96	5000	CP	SINVASTATINA 20MG	CIMED	R\$	0,15	750,00
97	3000	CP	SINVASTATINA 40MG	CIMED	R\$	0,24	720,00
98	100	TB	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% - 30G (TUBO)	PRATI DONADUZZI	R\$	14,79	1.479,00
99	5	PT	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% - 400G (POTE)	PRATI DONADUZZI	R\$	65,54	327,70
100	10	FR	SULFAMETOXAZOL 200MG/05ML, TRIMETOPRIMA 40MG/05ML FRASCO 100ML	E.M.S	R\$	5,99	59,90
101	100	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG, TRIMETOPRIMA 80MG	VITAMEDIC	R\$	0,29	29,00
102	50	FR	SULFATO FERROSO 25MG DE FERRO ELEMENTAR 100ML	NATULAB	R\$	5,79	289,50
103	5000	CP	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	R\$	0,12	600,00
104	200	CP	VARFARINA SÓDICA 5MG (NÃO SULCADO)	TEUTO	R\$	0,84	168,00
105	50	CP	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	R\$	0,80	40,00
TOTAL							58.351,95
CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS							

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

0001362

**GILMARA
CABRAL
FERNANDES:93
364970572**

Assinado digitalmente por GILMARA CABRAL
FERNANDES:93364970572
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PFAIC, OU=Videoconferencia, CN=31075512000140, OU=AC SyngularID Multiple,
CN=GILMARA CABRAL
FERNANDES:93364970572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.05 11:41:00-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255650297**

RAZÃO SOCIAL	
PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.839.128	32.170.135/0001-91

000183

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.170.135/0001-91

Certidão n°: 51039741/2025

Expedição: 02/09/2025, às 08:32:48

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000184

Certifica-se que **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.170.135/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.170.135/0001-91
Razão Social: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R IMBUI 475 / SAO JUDAS TADEU / JEQUIE / BA / 45204-247

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111505195375226973

Informação obtida em 24/11/2025 15:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000185



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 18387 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 32.170.135/0001-91
Endereço: Rua Imbuí Nº475 - São Judas Tadeu - Jequié-BA CEP: 45204-247

0001SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 01/12/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2025

Chave de validação: 90d23a08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 32.170.135/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:22 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **5930.A613.089C.E8BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

090187



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000198

EXTRATO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0256/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

Espécie : Fornecimento de Material
Resumo do Objeto : Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos indispensáveis à continuidade dos Serviços da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia, na forma estabelecida no Termo de Referência, no exercício 2025.

Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo: 0294/2025

Nº da Dispensa: 066/2025DL

Data da Autorização da Autoridade Competente: 05/12/2025

Crédito da Despesa:

Nº do Contrato: 0256/2025

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2056 – 2059 - 2060

Elemento da Despesa: 33.90.30.00

Fontes: 1.500.1002 – 1.600.0000

Valor Global do Contrato - R\$: 58.351,95

Data da Assinatura do Contrato: 05/12/2025

Vigência do Contrato: 05/12/2026

Contratada: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na Rua Imbuí, Bairro: São Judas de Tadeu, nº 475 – Jequié - BA, CEP 45.204-247, inscrita no CNPJ nº 32.170.135/0001-91.

Assina Pela Contratante: Higo Moura Medeiros – Prefeito

Assina Pela Secretária: Alice Carvalho Barreto Oliveira – Secretária de Saúde

Assina pela Contratada: Gilmara Cabral Fernandes – Sócia/Administradora

Dispensas de Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0256/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

Espécie : Fornecimento de Material
Resumo do Objeto : Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos indispensáveis à continuidade dos Serviços da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia, na forma estabelecida no Termo de Referência, no exercício 2025.

Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Processo Administrativo: 0294/2025
Nº da Dispensa: 066/2025DL
Data da Autorização da Autoridade Competente: 05/12/2025
Crédito da Despesa:
Nº do Contrato: 0256/2025

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2056 – 2059 - 2060
Elemento da Despesa: 33.90.30.00
Fontes: 1.500.1002 – 1.600.0000

Valor Global do Contrato - R\$: 58.351,95
Data da Assinatura do Contrato: 05/12/2025
Vigência do Contrato: 05/12/2026
Contratada: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na Rua Imbuí, Bairro: São Judas de Tadeu, nº 475 – Jequié - BA, CEP 45.204-247, inscrita no CNPJ nº 32.170.135/0001-91.

Assina Pela Contratante: Higo Moura Medeiros – Prefeito
Assina Pela Secretária: Alice Carvalho Barreto Oliveira – Secretária de Saúde
Assina pela Contratada: Gilmara Cabral Fernandes – Sócia/Administradora

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30